PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM Nº 010/2016 **DE 11 DE MAIO DE 2016.**

Segue em anexo, o Projeto de Lei visando a autorização desse Legislativo Municipal para abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, conforme o Inciso II, do Art. 41 da Lei 4.320/64.

O Executivo Municipal necessita de autorização para abrir Crédito Especial no orçamento vigente para a execução de obra de construção de Muro de Contenção na Área de Estacionamento do Município.

A obra está estimada em R$ 340.129,84 (trezentos e quarenta mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), e o investimento será executado com recursos oriundos do Fundo Cidades.

O investimento foi aprovado pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimentos Beneficiário dos Repasses Provenientes do Fundo Cidades e editado o Decreto Nº 082/2016, estabelecendo a listagem de projetos que serão apoiados por intermédio do Fundo. O Vereador Celestino Muller Thomas, representa o Poder Legislativo no Conselho e foi favorável a destinação dos recursos para execução da obra.

A construção de muro de contenção em concreto armado para estabilizar o aterro onde se realiza a "Feirinha dos Agricultores do Município de Santa Leopoldina", proporcionará uma melhoria no local, com ampliação do espaço e segurança de todas as pessoas que utilizam a área. Proporcionará ainda a proteção do estacionamento que se encontra abaixo do local de realização da feirinha.

Serão utilizados recursos do superávit de outros recursos de aplicação vinculada (Receita do Fundo Cidades), para a execução da despesa.

Embasados no Art. 49 da Lei Orgânica deste Município, solicitamos que seja o Projeto em pauta apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Certos da valiosa atenção de Vossa Excelência e demais Vereadores, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
Protocolo nº
Data 12 / maio / 2016
Protocolista

Av. Prefeito Hélio Rocha, 1022 – Centro – CEP 29640-000 – Santa Leopoldina – Espírito Santo.
PABX: (27) 3266-1181/ 1277 – FAX: (27) 3266-1125 – CNPJ 27.165.521/0001-55
E-mail - pmsles.@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 015/2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **Abrir Crédito Especial** no Orçamento de 2016, para atender a despesa não prevista, conforme Inciso II, do Art. 41 da Lei n° 4.320/64, na seguinte dotação:

Órgão: 007000 – Secretaria Municipal de Finanças

Unid. Orçamentária: 007002 – Fundo de Desenvolvimento Municipal – FDM

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 1172 – Fundo de Desenvolvimento Municipal

Projeto/Atividade: 1.150 – Construção de Muro de Contenção na Área de Estacionamento do Município

Elemento de Despesa	Descrição	Valor
44905100000	Obras e Instalações	R$ 340.129,84
Total da Suplementação		**R$ 340.129,84**

Art. 2° – Os recursos necessários para cobertura do Crédito Especial, mencionado no o artigo 1°, desta Lei, são provenientes do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015 na Fonte de Recursos de outras fontes de recursos de aplicação vinculada (Fundo Cidades).

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar, por Decreto, as dotações orçamentárias mencionadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 4° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 11 de maio de 2016.

Romero Luiz Endringer
Prefeito Municipal